



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 386 /17.

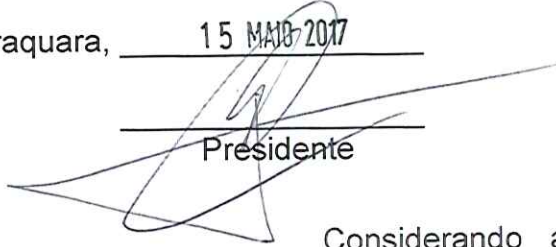
14188 15/05/2017 083580 PROTOCOLO-CMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

AUTOR: Vereador e Vice-Presidente **TENENTE SANTANA**

DESPACHO:

DEFERIDO.

Araraquara, 15 MAIO 2017



Presidente

Considerando a existência da Lei Estadual nº 11.249, de 04 de novembro de 2002, que instituiu o “Dia do Policial Militar Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio;

Considerando que se trata de uma justa homenagem a essas mulheres guerreiras, que diariamente arriscam suas vidas em prol da segurança e bem estar da população;

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, seja consignado em ata, um voto de congratulações **AS POLICIAIS MILITARES FEMININAS DE ARARAQUARA**, pelo transcurso da data comemorativa prevista na legislação estadual.

Requeiro ainda que cópia deste requerimento seja enviada ao 13º Batalhão de Policiamento do Interior – 13º BPM-I, a fim de que se dê ciência dessa homenagem as policiais femininas dessa unidade policial.

Araraquara, 12 de maio de 2017.



TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N. 11.249, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

(Projeto de lei n.º 282/2001, do deputado Wilson Morais - PSDB)

Institui o "Dia do Policial Militar Feminino"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído o "Dia do Policial Militar Feminino", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 2002.